

DIÁRIA

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no art.1, inciso III, alínea "f" da Portaria Sefa no 451, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado no 33.804 de 14 de Fevereiro de 2019.

Simone Maria Morgado Ferreira

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 1623 de 09 de outubro de 2019. AUTORIZAR 5 e 1/2 diárias ao servidor SAMUEL ROSA DA SILVA, nº 0808637501, AUDITOR-A, COORDENAÇÃO EXEC. REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE MARABÁ, objetivo de participar do curso SPED FISCAL, período de 14.10.2019 a 19.10.2019, trecho Marabá/Belém/Marabá.

PORTARIA Nº 1624 de 09 de outubro de 2019. AUTORIZAR 4 e 1/2 diárias ao servidor ENDRIGO KAVECKY MACHITI, nº 0591473801, AUDITOR-A, COORDENAÇÃO EXEC. REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE MARABÁ, objetivo de participar do curso SPED FISCAL, período de 14.10.2019 a 18.10.2019, trecho Marabá/Belém/Marabá.

PORTARIA Nº 1627 de 10 de outubro de 2019. AUTORIZAR 16 e 1/2 diárias ao servidor ANTONIO CARLOS BOTELHO DE MORAES, nº 0005007501, FISCAL-C, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, objetivo de participar da fiscalização itinerante na Uecom Curralinho, período de 15.10.2019 a 31.10.2019, trecho Belém/ Curralinho/ Belém.

PORTARIA Nº 1628 de 10 de outubro de 2019. AUTORIZAR 4 e 1/2 diárias ao servidor PEDRO CARLOS DE FARIA PINTO, nº 0546002602, AUDITOR-C, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, objetivo de participar do treinamento de diligência de processo na Cecom Itinga, período de 10.10.2019 a 14.10.2019, trecho Belém/ Dom Elizeu/ Belém.

PORTARIA Nº 1629 de 10 de outubro de 2019. AUTORIZAR 5 e 1/2 diárias ao servidor WILSON DE OLIVEIRA LEO, nº 0557003401, AUDITOR-C, COORDENAÇÃO EXEC. REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIB.DE SANTARÉM, objetivo de participar de capacitação funcional, período de 13.10.2019 a 18.10.2019, trecho Belém/Santarém.

PORTARIA Nº 1630 de 10 de outubro de 2019. AUTORIZAR 5 e 1/2 diárias ao servidor FREDERICO INACIO ROCHA E SILVA, nº 0591470901, AUDITOR-A, COORDENAÇÃO EXEC. REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIB.DE SANTARÉM, objetivo de participar de capacitação funcional, período de 13.10.2019 a 18.10.2019, trecho Santarém/ Belém/ Santarém.

Protocolo: 484162

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenadora da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda. FAZ SABER aos sujeitos passivos abaixo relacionados, que os Autos de Infração e Notificação Fiscal lavrado em desfavor dos mesmos foram julgados IMPROCEDENTES, deixando de recorrer de ofício ao Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários – TARF, com fundamento no artigo 30, inciso III, da Lei nº 6.182/98, para, com base nos artigos 13,14, 24 e 27 caput e parágrafo único, 28,29, §1º, e 71, §3º, dessa mesma Lei, ficando ciente da decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital.

AINF	I.E / CPF / CNPJ	SUJEITO PASSIVO
372014510000485-6	15.287.978-1	CASTELLO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
372014510000486-4	15.287.978-1	CASTELLO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA

Coordenadora da CERAT Marabá

Protocolo: 484215

A Coordenadora da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda. FAZ SABER ao sujeito passivo relacionado abaixo, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal foi julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE, com Recurso de Ofício ao Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários – TARF, ficando ciente da decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 (trinta) dias, ou, ainda recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários – TARF, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998. Outrossim, em caso de interposição de recurso ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à CERAT Marabá, sito a Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá – Marabá – PA, fone: (94)2101-4800

AINF	I.E / CPF / CNPJ	SUJEITO PASSIVO
812011510000432-5	15.252.960-8	JSL S/A

LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA

Coordenadora da CERAT Marabá

Protocolo: 484222

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TARF - CERAT ALTAMIRA

O Ilmo. Sr. LUIZ GONZAGA FERRO E SILVA SOUTO, Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária – ALTAMIRA – PA, desta Secretaria de Estado da Fazenda faz saber aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que fica o sujeito passivo em epigrafe, pelo presente instrumento intimado da decisão de Julgamento, nos termos dos arts. 13, 14 da Lei nº 6.182/98.

CONTRIBUINTE	AINF	DECISÃO
15.251333-7 - A C N COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	102012510000219-0	1ª CAMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO TARF - RECURSO Nº 11263 - VOLUNTÁRIO - Provimto Parcial

LUIZ GONZAGA FERRO E SILVA SOUTO

COORDENADOR CERAT – ALTAMIRA

Protocolo: 484253

A Sra. LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA, Coordenadora da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao sujeito passivo VANIA LOPES BARROS, CPF nº:029.364.087-41, que foi constatada a intempestividade da impugnação ao Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 032013510001257-3e, tendo em vista que o crédito tributário foi devidamente inscrito em dívida ativa, decidiu-se pelo indeferimento da impugnação, sem apreciação do mérito, conforme estabelece o artigo 26, II, da Lei Estadual nº 6.182/98. LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA
Coordenadora da CERAT Marabá

Protocolo: 484217

A Coordenadora da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda. FAZ SABER ao sujeito passivo RAQUEL DE LIMA SOUSA MARIANO, CPF nº:642.477.082-87, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 032008510003443-7 foi julgado IMPROCEDENTE, deixando de recorrer de Ofício ao Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários – TARF, com fundamento no artigo 30, inciso I, da Lei nº 6.182/98, para, com base nos artigos 13, 24 e 27 dessa mesma Lei, ficando ciente da decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital.

LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA

Coordenadora da CERAT Marabá

Protocolo: 484216

CERAT ALTAMIRA

O Coordenador Fazendário de Altamira desta Secretaria de Estado da Fazenda do Pará, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, aos sócios ou representantes legais da empresa M A DA SILVA COMERCIAL DE MADEIRAS E PORTAS EIRELI I.E. 15.637494-3, ficando NOTIFICADO nos termos do art. 14, Inciso III, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.182/98, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto da AÇÃO FISCAL DE ROTINA OU PONTUAL, período de 03/2019 até 10/2019, conforme autorizado pela ORDEM DE SERVIÇO e NOTIFICAÇÃO FISCAL nº 102019820000074-7 no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 37 da IN nº 24/10.

Auditor Fiscal Solicitante: Luiz Gonzaga Ferro e Silva Souto

DOCUMENTOS:

- Notas Fiscais de Saída

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer da ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos: 15 dias

Local para entrega dos documentos: Rua Otaviano Santos, 2296 - Sudam I, CEP 68371-288 fone: 0**93-3515-1348 - Altamira-Pa.

Ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido enseja a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

LUIZ GONZAGA FERRO E SILVA SOUTO

COORDENADOR DA CERAT ALTAMIRA

Protocolo: 484116

A Ilma. Sra. Coordenadora da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 da Lei nº 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei nº 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676/01, a abertura de procedimento administrativo tributário cuja finalidade é Ação Fiscal de Rotina ou Pontual, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98. Razão Social: POLMAX COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI (POLMAX COMERCIO).

Inscrição Estadual: 15.614.704-1

Notificação Fiscal nº 032019820000141-5

Período: De 09/2018 até 07/2019

Auditor Fiscal solicitante: Samuel Rosa da Silva, Matrícula Nº 0808637501.

Documentos solicitados:

Não há a necessidade de o contribuinte, a princípio, apresentar qualquer documento, no entanto, poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal, o qual será objeto de novo edital.

Local p/ apanhar a Ordem de Serviço e a Notificação Fiscal: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá – Marabá – PA, fone: (94)2101.4800.

A presente NOTIFICAÇÃO não enseja, por si, penalidades, porém tem o condão de cientificar, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

No caso de haver aplicação de penalidades, no decorrer da ação fiscal, será o contribuinte notificado para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação.

LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA

Coordenadora da CERAT Marabá

Protocolo: 484056

A Coordenadora da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda. FAZ SABER ao sujeito passivo MARCIO F. DA SILVA – EPP, Inscrição Estadual nº:15.245.782-8, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 032014510000144-7 foi julgado IMPROCEDENTE, deixando de recorrer de Ofício ao Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários – TARF, com fundamento no artigo 30, inciso I, da Lei nº 6.182/98, para, com base nos artigos 13, 24 e 27 dessa mesma Lei, ficando ciente da decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital.

LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA

Coordenadora da CERAT Marabá

Protocolo: 484219